Id:030E7E4E2C42F3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA, REFEITORIO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATADA:** VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 36.063.652/0001-12. **CONTRATO Nº:** 05.1806/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 17.468,80 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA**: 18/06/2025. **VIGÊNCIA:** 18/06/2026. **SIGNATÁRIOS**: CARLOS JOSÉ DA SILVA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES E CLEVES FARIAS PELA EMPRESA VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes – PI
Instagram: prefeituradeveramendes | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com

Id:10EF3501D3A6F426

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 03.1401/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03.1401/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI, E A EMPRESA R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELLI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.473.843/0001-90.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VEERA MENDES - PI – pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 01.612.615/0001-31, neste ato representado pelo prefeito Sr. CARLOS JOSÉ DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Mendes-PI, portador do CPF nº 005.700.083-28, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado – a Empresa **R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELLI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.473.843/0001-90**, estabelecida na quadra E, casa 17, conjunto Pedro Simplício, Bairro: Pedro Simplicio, FLORIANO – PI, CEP 64.808.020. Telefone: (89) 99972-9213, com o e-mail: fardamentoecia@hotmail.com, representada pelo Sr. Roberto Rafael Freitas Garcia portador do RG 633599 SSP/PI e CPF nº 294.528.993-87, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 03.1401/2025, com fundamento nos artigos 137, I c/c 138, I da Lei nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 03.1401/2025, firmado entre as partes em 14 de janeiro de 2025, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PERSONALIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI**, conforme solicitação apresentada pelo setor de compras.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138, inciso I da Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

3.1. Fica rescindido de pleno direito, de forma unilateral, com efeitos a partir de assinatura do presente termo, o Contrato de nº 03.1401/2025, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI e a empresa **R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELLI LTDA, inscrita no CNPJ N° 35.473.843/0001-90**, consoante hipótese prevista no Art. 138, I da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇOES ADMINISTRATIVAS

1

4.1. A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 03.1401/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO

5.1 O presente Termo de Rescisão não exime a CONTRATADA da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Contrato, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

5.2. Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da CONTRATADA em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços de fornecimento do objeto do contrato 03.1401/2025 que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

5.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao CONTRATANTE, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato, caso houver.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado na imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da cidade de Itainópolis-PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

Vera Mendes-PI, 20 de junho de 2025.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Vera Mendes-PI
CONTRATANTE

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição

Manifesto

Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, acesse o seguinte link:

https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation

Download De Cópia Original

Para baixar cópias originais do **Protocolo Administrativo 378/2025** assinado acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download

4a8d9402d0f7c595b57771793f04363027ef2f68eb485c7420ab0191546ebf2d

Assinaturas Digitais

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento:
Carlos Jose Da Silva, CPF: 005.xxx.xxx-28
Assinado em 20/06/2025 12:38:29

3

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation